



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 3.264, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).”

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Unidade Orçamentária: 002- Departamento de Transporte

Função: 0026 – Transporte

Subfunção: 0452- Serviços Urbanos

Programa de Governo: 231- Trânsito Seguro

Projeto/Atividade: 2113 - Manutenção Departamento de Trânsito

3.3.3.9.0.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ(1165)....R\$ 15.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da dotação abaixo relacionada:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

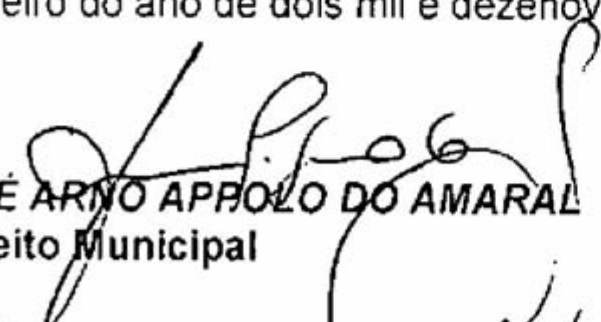
Projeto/Atividade: 2113 - Manutenção Departamento de Trânsito

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (257/1165).....R\$15.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

  
**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

  
**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração